



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E
GRADUADOS, PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO IFSP – BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para transferência externa, reingresso e graduados (portador de diploma de ensino superior completo), para seus cursos de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Matemática, nas seguintes condições:

1 DA DEFINIÇÃO

1.1 O ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), campus Bragança Paulista, regido pelo presente edital e mediante a existência de vaga no curso de interesse, destina-se aos seguintes candidatos:

- a) Portador de diploma (graduado): para estudantes que tenham concluído um curso de graduação em outra instituição de ensino ou no IFSP;
- b) Transferência Externa: para estudantes matriculados em outro campus do IFSP ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Reingresso: destinado aos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim do IFSP, ou de outra IES, e tenham cumprido, com aprovação, no mínimo 60% da carga horária do primeiro período letivo.

1.2 Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, geradas por: evasão; transferência para outra instituição, reopção de curso e cancelamento de matrícula.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized '9' or similar character.

2 DA VALIDADE

2.1 Os resultados do processo seletivo, previstos neste edital, serão válidos para o Câmpus Bragança Paulista no ingresso, apenas, para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES oferecidas para o primeiro semestre de 2019, conforme quadro I.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Inscrições: de 04/10/2018 a 19/10/2018, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 21:00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Bragança Paulista, Av. Major Fernando Valle, 2013, Jd. São Miguel. A inscrição deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído por procuração simples. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. No ato da inscrição, os candidatos poderão optar por apenas um dos cursos com vagas disponíveis.

3.2 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos encaminhará as inscrições recebidas à Diretoria Adjunta Educacional que analisará os documentos entregues. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos.

3.3 Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas: 24/10/2018

3.4 Recurso relativo ao deferimento das inscrições: 25 e 26/10/2018

3.5 Publicação da lista final das inscrições deferidas: 30/10/2018

3.6 Publicação do Resultado e Classificação: 09/11/2018

3.7 Recurso relativo à Classificação: 12 e 13/11/2018

3.8 Publicação do resultado do recurso e resultado final: 23/11/2018

3.9 Matrícula: 26, 27 e 28/11/2018

3.10 Os candidatos não convocados para matrícula poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição, em um período de até 30 dias, a contar da data de publicação do resultado final. O candidato que não fizer a retirada nesse período terá sua documentação descartada.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para transferência externa e reingresso destinam-se aos cursos de graduação conforme o Quadro I:

Quadro I. Vagas para transferência externa, reingresso e graduados

CURSOS	VAGAS	SEMESTRE LETIVO/TURNO	TOTAL
Engenharia de Controle e Automação	15	3º semestre/noturno	15
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	08	2º semestre/noturno	44
	10	3º semestre/noturno	
	10	4º semestre/noturno	
	08	5º semestre/noturno	
	08	6º semestre/noturno	
Licenciatura em Matemática	05	2º semestre/matutino	30
	05	3º semestre/matutino	
	20	4º semestre/matutino	
TOTAL			89

5 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA PELA CATEGORIA “TRANSFERÊNCIA EXTERNA”

5.1 Poderá candidatar-se à transferência externa candidatos procedentes de cursos e de instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;

5.1.2 Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, na IES de origem no ano letivo de 2018;

5.1.3 Apresentar a documentação exigida de forma completa, em envelope lacrado e devidamente identificado com Nome do Candidato, Curso pretendido e nº do Edital:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) RG e CPF;
- c) comprovante de regularização em relação ao ENADE;
- d) atestado de matrícula atualizado;
- e) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- f) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- g) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador).

6 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA PELA CATEGORIA “REINGRESSO”

6.1 Poderá candidatar-se ao reingresso estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim da própria IES ou de outra IES.

6.2 Tenham cumprido, com aprovação, no mínimo 60% da carga horária do primeiro período letivo.

6.3 Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente neste campus Bragança Paulista.

6.4 Apresentar a documentação exigida de forma completa, em envelope lacrado e devidamente identificado com Nome do Candidato, Curso pretendido e nº do Edital:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) RG e CPF;
- c) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- d) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- e) Histórico Escolar da(s) série(s)/período(s) cursado(s), ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.

7 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA PELA CATEGORIA “GRADUADOS”

7.1 Para concorrer a uma vaga na categoria de graduados, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

7.2 Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente neste campus Bragança Paulista.

7.3 Apresentar a documentação exigida de forma completa, em envelope lacrado e devidamente identificado com Nome do Candidato, Curso pretendido e nº do Edital:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) RG e CPF;
- c) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se

discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);

d) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);

e) comprovante de regularização em relação ao ENADE;

f) Diploma de Curso Superior (ou Atestado de Conclusão de Curso, para candidatos que tenham concluído o curso superior há menos de um ano);

g) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A análise da documentação para transferência externa e reingresso será feita pela Diretoria Adjunta Educacional/Coordenadoria dos cursos que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas no item 4 ou 5 deste edital;

8.2 A classificação será feita por ordem decrescente através da somatória da carga horária das disciplinas da grade do curso pleiteado em que o candidato conseguir aproveitamento, situadas entre o primeiro semestre e o anterior ao semestre pleiteado.

8.3 O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na instituição de origem e aqueles praticados no IFSP campus Bragança Paulista.

8.4 O número de vagas remanescentes publicadas no Quadro I do presente edital serão preenchidas seguindo a ordem abaixo:

I. transferência externa;

II. reingresso;

III. graduados.

8.5 Em caso de necessidade de desempate, serão utilizados os seguintes critérios respectivamente:

a) Estudantes transferidos ou com diploma de outras Instituições Públicas de Ensino

b) Estudantes com maior idade;

c) Sorteio realizado no campus, com convite aos interessados.

9 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 Os candidatos selecionados por meio deste edital poderão requerer, no prazo previsto no calendário acadêmico, o aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursadas em outras Instituições de Ensino Superior até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de ingresso no IFSP.

9.2 O prazo máximo para integralização do curso será o mesmo dos estudantes do ciclo de matrícula em que ingressou no IFSP.

9.3 O estudante ingressante para vagas remanescentes não poderá efetuar o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 No ingresso, em primeira chamada, serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste edital.

10.2 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, através de lista publicada no endereço eletrônico do campus (bra.ifsp.edu.br), os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

10.3 Após a segunda chamada, havendo vagas, essas poderão ser requeridas por portadores de diplomas de graduação que possuam os requisitos contidos neste edital.

10.4 As matrículas serão efetuadas na secretaria do campus Bragança Paulista, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, PRIMEIRA CHAMADA, nos dias 26, 27 e 28/06/2018, das 09h00 às 21h00.

10.5 Para a realização da matrícula, além dos documentos originais apresentados para a participação do processo seletivo, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 1 fotos 3x4;
- d) Documentos de quitação com o serviço militar (homens e maiores de 18 anos);
- e) Título eleitoral (para maiores de 18 anos)
- f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de residência com CEP atualizado.

10.6 A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

10.7 Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá sua vaga.

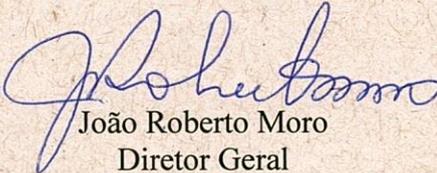
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei N° 12.089, de 11 de fevereiro de 2009.

11.2 Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria geral do campus Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 04 de outubro de 2018.


João Roberto Moro
Diretor Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista